



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IÉ: Isento

LEI MUNICIPAL N° 1.801, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.073,00 (quatro mil e setenta e três reais)**, conforme classificação abaixo:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.02.00	Orçamento e Finanças
Unidade Executora	02.02.01	Setor de Contabilidade
Funcional Programática	04.121.0009.2.010	Manutenção Setor de Contabilidade
Classificação Econômica	3.3.90.92.00	Despesas Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso	01	Recursos Próprios
Valor	Municipal	R\$ 4.073,00

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial de que trata o “caput” deste artigo, no montante de R\$ 4.073,00 (quatro mil e setenta e três reais), serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigência:

Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.02.00	Orçamento e Finanças
Unidade Executora	02.02.01	Setor de Contabilidade
Funcional Programática	04.121.0009.2.010	Manutenção Setor de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

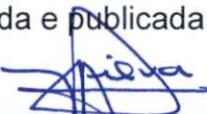
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Recursos Próprios
Valor	Municipal	R\$ 4.073,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 07 de agosto de 2013.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria